

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
ECOLÓGICA DESPERTA FM - RÁDIO
COMUNITÁRIA DESPERTA FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Cachoeiras de Macacu, Estado do
Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 127 de 25 de março de 2009, que outorga
autorização à Associação Radiodifusão Comunitária e
Ecológica Desperta FM - Rádio Comunitária Desperta FM para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeiras
de Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente